



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 049 – RIFB, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

SELEÇÃO 2011/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 20 de junho a 13 de julho de 2011**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Línguas Estrangeiras para a Copa (Espanhol, Francês e Inglês) na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo *Campus* Gama a partir do 2º semestre de 2011.

1. DA MODALIDADE

1.1. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os cursos FIC de Língua Estrangeira para Copa objetivam formar profissionais para atuarem no atendimento direto ao público nos setores: alimentícios, comerciais, hoteleiros e turísticos.

2. DO REQUISITO

2.1. Os cursos de FIC de Língua Estrangeira para Copa são destinados a candidatos que já possuam o Ensino Médio completo quando da realização da matrícula.

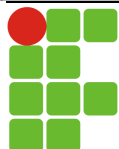
3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Os cursos têm duração de 200h (o que correspondente a 240h/a) e serão realizados de agosto de 2011 a dezembro de 2012, em três módulos semestrais:

Cursos	Módulo 1	Módulo 2	Módulo 3
Francês para Copa	Agosto a dezembro de 2011	Fevereiro a junho de 2012	Agosto a dezembro de 2012
Espanhol para Copa			
Inglês para Copa			

3.2. A presente seleção será apenas para o primeiro módulo dos cursos, conforme tabela abaixo:

Cursos	Módulo	Dias da Semana	Turno/Horário das aulas	Vagas		Carga horária
				Comunidade	Servidores	
Francês para Copa	1	Terças e quintas-feiras	Matutino (09h50 às 11h30)	23	2	80h/a
Espanhol para Copa	1	Terças e quintas-feiras	Vespertino (13h50 às 15h40)	23	2	80h/a
Inglês para Copa	1	Terças e quintas-feiras	Vespertino (16h40 às 18h20)	23	2	80h/a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.3. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários.
- 3.4. O início das aulas está previsto para o dia **02 de agosto de 2011**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas.**
- 4.2. As inscrições para as vagas destinadas à comunidade serão realizadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao> das 14h do dia **20 de junho de 2011 às 23h59min do dia 13 de julho de 2011**.
- 4.3. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição**, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 4.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições serão inseridas na lista de sorteio das vagas destinadas à comunidade.
- 4.7. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 4.8. As inscrições também poderão ser realizadas de forma presencial, somente no *Campus* Gama, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis) no período de **21 de junho a 13 de julho de 2011 nos seguintes horários: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**.
- 4.9. Na inscrição presencial, também será preenchido o questionário socioeconômico.
- 4.10. **As inscrições para as vagas destinadas aos servidores do IFB pelo Plano de Qualificação do *Campus* Gama serão realizadas apenas presencialmente no próprio Campus, em formulário impresso próprio, disponível no Registro Acadêmico.**
- 4.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. **O sorteio ocorrerá no dia 14 de julho de 2011, às 10h, no *Campus* Gama.**
- 5.2. A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico.
- 5.3. No dia do sorteio, estará disponível no mural do *Campus* Gama a lista com o nome e o número de sorteio dos candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistências.
- 5.5. Os candidatos que participarem do sorteio assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Gama. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 5.6. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.
- 5.7. **Os candidatos que não comparecerem ao evento se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado do sorteio.**
- 5.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 5.9. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
 - Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 5.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 5.11. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o dia 02 de agosto de 2011.
- 5.12. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e no mural do *Campus* Gama a partir das 18h do dia **15 de julho de 2011**.
- 5.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Gama nos dias **18 a 21 de julho de 2011**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a **partir do dia 22 de julho de 2011**, obedecendo à ordem de classificação. As novas chamadas serão divulgadas no sítio do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao> e no mural do *Campus* Gama.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.4. No período de **5 a 12 de agosto de 2011** poderão ser realizadas convocações para preenchimento de vagas remanescentes. Neste caso, todos os candidatos da Lista de Espera serão convocados a comparecerem a uma reunião no *Campus* Gama para realização de matrícula ou manifestação de interesse na vaga, conforme a ordem do sorteio, observando-se o seguinte:

- a) a convocação deverá especificar o dia e horário da reunião;
- b) no dia da reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos que comparecerem ao *Campus* Gama, e identificação da ordem dos candidatos presentes na lista de espera;
- c) realização de matrículas, considerando a ordem do sorteio dos candidatos presentes, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- d) os candidatos deverão comparecer à reunião com a documentação necessária para realização da matrícula no curso;
- e) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida, chegar atrasado ou que não comparecer à reunião perderá o direito à vaga;
- f) depois da reunião, considerar-se-a para eventuais chamadas para matrícula, os candidatos que compareceram a reunião e confirmaram interesse no curso, respeitando a ordem de sorteio.

6.5. **É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.**

6.6. Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem as aulas da primeira semana dos cursos, e, portanto, novos candidatos serão chamados para o preenchimento das possíveis vagas.

6.7. Após o dia **12 de agosto de 2011**, não haverá novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

7.2. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou histórico escolar de nível médio ou de grau maior);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 7.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 7.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. O curso é gratuito e o material didático será fornecido pelo *Campus* Gama. Serão de responsabilidade dos alunos as cópias de eventuais atividades sugeridas pelos docentes, bem como os seus custos.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O curso FIC-Língua Estrangeira para a copa tem a duração de 200h, realizadas em três módulos, portanto, o certificado do curso será concedido aos candidatos ao final do terceiro módulo. O candidato deverá ter sido aprovado em todos os módulos.

10. DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS GAMA

- 10.1. Serão disponibilizadas 2 vagas em cada curso por meio do Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Gama, também mediante sorteio.
- 10.2. Os servidores inscritos para concorrerem às vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Gama não poderão se inscrever para as vagas disponibilizadas à comunidade.
- 10.3. A inscrição será apenas presencial, no *Campus* Gama, e com expressa referência às vagas do Plano de Qualificação.
- 10.4. Apenas servidores do Instituto Federal de Brasília poderão concorrer às vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Gama, respeitando-se o seguinte:
- a) O sorteio das vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Gama será realizado a partir de listas específicas, onde constarão, em separado, lista dos inscritos do *Campus* Gama e lista de inscritos dos demais Campi e Reitoria;
 - b) Inicialmente serão sorteadas as vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação entre os servidores do *Campus* Gama;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Caso exista inscritos dos demais Campi e Reitoria será realizado sorteio, **em separado**, para definir a ordem em que constarão na lista de espera das vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação.
 - d) Os candidatos da lista de espera dos demais Campi e Reitoria só serão convocados depois de esgotada a lista de espera dos servidores do *Campus* Gama.
- 10.5. Não havendo lista de espera para preenchimento das vagas reservadas no Plano de Qualificação, elas serão disponibilizadas à comunidade.
- 10.6. Caso as vagas destinadas à comunidade não sejam preenchidas pelas respectivas listas de espera, elas poderão ser preenchidas pela lista de espera dos servidores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Gama funciona na Praça II, Setor Central – Gama-DF, – antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à Rodoviária.
- 11.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone **(61) 2103-2251 e (61) 2103-2256**.
- 11.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 11.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br/selecao>;
- 11.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Gama, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 11.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 11.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Gama.

WILSON CONCIANI

Reitor